



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 066/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 066/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL- CDS- LS.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n° 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n°s 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n° 159-357, Pituáçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LITORAL SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.608.274/0001-23, com sede na Rua Almirante Tamandaré, n.º 405, Centro, Itabuna, Bahia, CEP.: 45.600-130, neste ato representado por **ANTONIO MÁRIO DAMASCENO**, portador do CPF/MF n.º 227.671.0005-59, Documento de Identidade Civil n° 147486572, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, n.º 35 ZZ, Centro, Taboquinhas, Itacaré, Bahia, CEP.: 45.534-000, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n° 069.1479.2022.0005354-80**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 066/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado, por **210 (duzentos e dez) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 066/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 05 de janeiro de 2023.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

**ANTONIO MÁRIO DAMASCENO**  
REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TERRITÓRIO LITORAL SUL

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)

2) \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 05/01/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 05/01/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO MARIO DAMASCENO, Representante Legal da Empresa**, em 05/01/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00060210826** e o código CRC **736A0FAB**.